

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO
NOS DIAS 9 E 10 DE SETEMBRO DE 2013**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 8h, a equipe correicional auxiliar do Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, desembargador Vice-Presidente, em função correicional, que não esteve presente a abertura dos trabalhos, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 10/2013 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 28/8/2013. A correição foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (Ofício SCR/124/2013) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (Ofício SCR/123/2013). A equipe correicional, composta pelos servidores João Martins da Silva Filho, Cezar Luiz Gomes Lobo e Leonardo da Silva Valério, foi gentilmente recepcionada pelo Diretor de Secretaria, EDUARDO MORAIS DA COSTA, e demais servidores. Registram-se as ausências legais da Exma. Juíza Titular Consuelo Alves Vila Real, em gozo de férias no período de 9-9 a 8-10-2013, bem como dos servidores José Alves da Silva, Luciana Taira e Paulo Francisco Silva, em virtude de fruição de férias nos períodos de 9 a 18-9, 2-9 a 1º-10 e 9 a 27-9-2013, respectivamente. Com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência, o Corregedor-Regional fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A Vara do Trabalho de Pimenta Bueno funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Floriano Peixoto, 411, Centro, Pimenta Bueno/RO. É unidade integrante da 6ª Circunscrição. Suas instalações encontram-se em boas condições de manutenção, dispondo de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, portanto, adequadas às suas finalidades. Contudo, saliente-se que, visando melhores acomodações, a Unidade está sofrendo reforma predial consubstanciada, principalmente, por pintura, colocação de piso, esquadrias e divisórias, alvenaria para alteamento do muro, instalação de aparelhos e metais sanitários, reforma nas instalações elétricas, construção de garagem e de refeitório, cobertura do prédio principal, dentre outros, consoante processo TRT n. 0000673-27.2013.5.14.0000, sob contrato n. 19/2013.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange o Município de Pimenta Bueno, Espigão d'Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia e São Felipe d'Oeste.

3. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS.

No período avaliado pela Correição Ordinária (29-9-2012 a 10-09-2013), em atendimento ao inciso II, art. 18 do CPCGJT, registram-se os seguintes afastamentos legais da Magistrada Titular:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

| JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – CONSUELO ALVES VILA REAL | | | | |
|--|----------|----------|------|-------------------------|
| Afastamento | Início | Fim | Dias | Documento |
| Deslocamento | 17-10-12 | 19-10-12 | 3 | Port. 1666, de 9-10-12 |
| Deslocamento | 30-11-12 | 30-11-12 | 1 | Port. 1812, de 26-10-12 |
| Férias | 25-2-13 | 26-3-13 | 30 | - |
| Deslocamento | 14-5-13 | 17-5-13 | 4 | Port. 1196, de 8-5-13 |
| LTS | 20-5-13 | 24-5-13 | 5 | - |
| LTS | 3-6-13 | 17-6-13 | 15 | - |
| Total de dias de afastamento | | | 58 | |

Nos períodos de afastamentos da Magistrada Titular, na unidade correicionada, atuaram os seguintes magistrados:

| MAGISTRADO | PERÍODOS | PORTARIA |
|----------------------------------|----------------|-----------|
| HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES | 9-10-2012 | 1617/2012 |
| | 1-3-2013 | 405/2013 |
| | 8-3-2013 | 405/2013 |
| | 15-3-2013 | 405/2013 |
| | 20 a 22-3-2013 | 255/2013 |
| | 25 e 26-3-2013 | 255/2013 |
| | 14-6-2013 | 1699/2013 |
| MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO | 22 a 24-5-2013 | 1342/2013 |
| | 6 e 7-6-2013 | 1700/2013 |
| LEONARDO DE MOURA LANDULFO JORGE | 10 a 13-6-2013 | 1453/2013 |

Diante das informações constantes no quadro acima, constata-se que não houve descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos na Vara do Trabalho.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, mediante a Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região em 28-2-2013, e alterações posteriores, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO passou a figurar da seguinte forma:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|-------------------------------|---|
| Eduardo Moraes da Costa | Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria – CJ3 |
| Rogério Jaruzo dos Santos | Técnico Judiciário – Assistente de Diretor – FC5 |
| Odair Nogueira Ramos | Técnico Judiciário – Assistente de Juiz – FC5 |
| Paulo Francisco Silva | Analista Judiciário, Área Judiciária – Secretário de Audiência - FC4 |
| Luciana Taira | Analista Judiciário, Área Judiciária – Assistente - FC2 |
| Joaquim Carlos de Lima | Técnico Judiciário, Especialidade: Segurança – Calculista – FC4 |
| Alcir José Loh | Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral - FC5 |
| Everaldo Teixeira de Carvalho | Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Execução de Mandados |
| José Alves da Silva | Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Execução de Mandados |
| - | Chefe da Seção de Execução - FC5 |

A Unidade judiciária também conta com a lotação de um estagiário, Rodrigo Corrente Silveira, bem como de uma prestadora de serviço terceirizada nas atividades de limpeza e conservação da unidade, além de dois prestadores no serviço de segurança.

Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. As horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara nos últimos seis meses (assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em conformidade com o § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24-8-11) estão demonstradas no quadro seguinte:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES

| SERVIDOR | Fev/13 | Mar/13 | Abr/13 | Mai/13 | Jun/13 | Jul/13 | Total |
|---------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| Ademir Mondardo | 05:01:00 | 06:14:00 | 09:57:00 | 05:53:00 | 04:10:00 | - | 31:15:00 |
| Alcir José Loh | 01:42:00 | 01:33:00 | 01:15:00 | 00:20:00 | 01:13:00 | 01:12:00 | 07:15:00 |
| Joaquim Carlos de Lima | 04:48:00 | 04:32:00 | 07:47:00 | 04:45:00 | 04:18:00 | 00:12:00 | 26:22:00 |
| Luciana Taira | 08:14:00 | 05:26:00 | 13:46:00 | 16:50:00 | 05:37:00 | 04:05:00 | 53:58:00 |
| Odair Nogueira Ramos | 02:23:00 | 04:14:00 | 10:31:00 | 04:25:00 | 05:43:00 | 07:02:00 | 34:18:00 |
| Paulo Francisco Silva | 07:33:00 | 02:23:00 | 05:48:00 | 01:05:00 | 04:53:00 | 10:20:00 | 32:02:00 |
| Rogério Jaruzo dos Santos | 03:38:00 | -00:14:00 | 19:21:00 | 04:44:00 | 01:52:00 | 00:04:00 | 29:25:00 |
| Soma | 33:19:00 | 24:08:00 | 68:25:00 | 38:02:00 | 27:46:00 | 22:55:00 | 214:35:00 |

Os dados acima demonstram que alguns servidores laboraram horas excedentes. Diante disso, apesar de reconhecer o esforço e dedicação da Unidade correccionada, o Corregedor, ressaltando que a prática constante de labor extraordinário é insalubre, recomenda o emprego



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

de esforços para evitar a sobrejornada, salvo em situações de extrema necessidade, em estrita observância à política institucional do TRT da 14ª Região, que visa primar pela qualidade de vida de seus magistrados e servidores, ressaltando também a necessidade de se inovar frente aos desafios que se lhes são apresentados diariamente, com ideias inteligentes e criativas, de forma a se atingir os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada um dos colaboradores. Ademais, destacou ainda, cabe à equipe, coordenada por seu gestor, alcançar a produtividade com os recursos disponíveis, com observância da jornada normal de trabalho, motivo pelo qual exortou a magistrada atuante nesta unidade e o Diretor de Secretaria, juntamente com todos os seus colaboradores, a repensarem diariamente os métodos de trabalho utilizados, de forma a se evitar jornada suplementar.

4.3. Carga de trabalho.

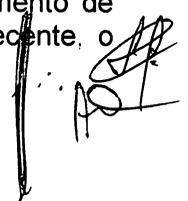
Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correicionada recebeu nos anos de 2010, 2011 e 2012, respectivamente, 910, 575 e 552 ações trabalhistas, totalizando uma média de 679 processos/ano. Nesse particular, tendo em vista que a Resolução Administrativa nº 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional por meio da Resolução Administrativa nº 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 501 a 750 processos devam conter em seus quadros de lotação de 7 a 8 servidores, excluído desse quantitativo os Oficiais de Justiça. Logo, considerando a média aferida no último triênio, 679 processos/ano, o quadro lotacional da Unidade correicionada, que, afora os Oficiais de Justiça, é composta de 7 (sete) servidores, em razão da saída do servidor Ademir Mondardo, conclui-se, assim, a necessidade de reposição do referido servidor.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara, constantes nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), registram-se os seguintes dados processuais:

| FASE DE CONHECIMENTO | | | | | |
|--|----------------------|------------------|---------------------|------------------|----------------------|
| | Remanescentes (A) | Recebidas (B) | Solucionadas (C) | Pendentes (D) | Produtividade (E) |
| 2011 | 64 | 575 | 548 | 91 | 85,76% |
| 2012 | 91 | 552 | 568 | 75 | 88,34% |
| 1º/9/11 a 31/7/12 | 29 | 466 | 426 | 69 | 86,06% |
| 1º/9/12 a 31/7/13 | 75 | 625 | 662 | 54 | 94,57% |
| Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$ | | | | | |

Os quantitativos entabulados no quadro supra revelam que, em se comparando os dados dos anos de 2011 e 2012, houve aumento de produtividade, de 85,76% para 88,34%, além de redução no estoque de processos pendentes, o qual passou de 91 processos em 31-12-2011, para 75 em 31-12-2012. De igual sorte, quando comparados os períodos de 1º-9-12 a 31-07-13 com o anterior correspondente, isto é, 1º-9-11 a 31-7-12, vislumbra-se também aumento de produtividade, de 86,06% para 94,57%, em que pese salientar, no período mais recente, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

número de ações recebidas foi superior àquele. De outro viés, ainda com base naqueles períodos, constata-se redução no número de processos pendentes de solução, que passou de 69 para 54. Em face disso, o Exmo. Desembargador-Corregedor congratula magistrados e servidores pelos índices alcançados, ao tempo em que os incentiva a continuarem envidando esforços, no sentido de alcançar, continuamente, se possível, patamares de produtividade mais elevados.

| FASE DE EXECUÇÃO | | | | | | | | |
|-------------------|----------------------------|--|----------------|---------------|---------------------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|
| | Remanescentes (A) | Iniciadas (B) | Encerradas (C) | Pendentes (D) | Remessa: Arquivo Provisório (E) | Saldo Precatório/RPV (F) | Produtividade (G) | Produtividade (H) |
| 2011 | 858 | 208 | 401 | 632 | 33 | 416 | 37,62% | 64,99% |
| 2012 | 632 | 233 | 289 | 491 | 85 | 373 | 33,41% | 71,01% |
| 1º/9/11 a 31/7/12 | 737 | 142 | 323 | 484 | 72 | 399 | 36,75% | 79,17% |
| 1º/9/12 a 31/7/13 | 476 | 261 | 202 | 434 | 101 | 398 | 27,41% | 84,87% |
| | Cálculo colunas "G" e "H": | $(G) = [(C \times 100) / (B + A)];$ | | | | | | |
| | | $(H) = \{(C \times 100) / [(B + A) - (E + F)]\}$ | | | | | | |

Quanto a fase de execução, comparando-se os anos de 2011 e 2012, observa-se que houve redução da produtividade, passando de 37,62% para 33,41%. Também se verifica decréscimo quando comparado o período mais recente, de setembro/12 a julho/13, com o equivalente anterior, setembro/11 a julho/12, passando de 36,75% para 27,41%. Contudo, não se observa redução quando são considerados os processos remetidos para o arquivo provisório, nem nos que aguardam pagamento de precatório, conforme metodologia adotada pelo Conselho Nacional de Justiça, passando de 64,99% em 2011 para 71,01% em 2012. Noutra esteira, nota-se pequena diminuição do estoque de processos de execução, passando de 632 processos em 31-12-11 para 491 em 31-12-12. Na mesma esteira, quando confrontados períodos mais recentes, de setembro/11 a julho/12 e de setembro/12 a julho/13, constata-se redução no estoque, passando de 484 para 434. Em virtude desses índices, o Exmo. Desembargador-Corregedor exorta a magistrada e servidores da Unidade correicionada a continuarem fazendo o uso de medidas criativas e eficazes objetivando o aumento da produtividade na fase de execução e de redução do estoque dos processos, proporcionando-se maior efetividade na entrega da prestação jurisdicional.

6. PRAZOS.

6.1. Prazos do Juiz. 6.1.1. Prazos relativos à audiência. a) Pauta de audiências. Segundo informações do Diretor de Secretaria, as audiências são designadas ordinariamente de segunda à quinta-feira, com intervalo médio de 30 (trinta) minutos, com uma média de 7 (sete) processos por dia. Realiza-se, ainda, 12 (doze) audiências de conciliação no mês, nos processos já julgados, em cumprimento ao Programa Conciliar deste Regional e do disposto no art. 77, II, da CPC/GJT, razão pela qual, considerando-se a quantidade de processos pendentes na fase de execução, bem assim a quantidade de audiências que eram realizadas no período anterior correicionado, 18 (dezoito) audiências mensais, o Corregedor conclama os magistrados a aumentarem a atual quantidade de processos julgados incluídos em pauta, objetivando diminuir ou liquidar o passivo existente na fase executória; **b) Audiência inaugural.** Os processos tomados por amostragem apontaram prazo médio, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, 16 (dezesseis) dias para o rito sumaríssimo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

portanto, em sintonia com o prazo do inciso III do art. 852-B da CLT, e de 27 dias para o rito ordinário. Noutra vertente, constatou-se que, em regra, as notificações são expedidas via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT). Também verificou-se que o Juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **c) Audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, por amostragem, percebeu-se que este Juízo os instrui em audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com relação aos processos que tramitam no rito ordinário, também analisados por amostragem, aferiu-se que, na maioria, a instrução processual também foi realizada na audiência una, o que é motivo de grande satisfação para o Corregedor, que congratula a Magistrada, uma vez que tal iniciativa possibilita a redução do prazo da prestação jurisdicional; e **d) Audiências adiadas sine die.** Por derradeiro, registra-se que os processos analisados com audiências adiadas *sine die* foram retirados de pauta para se aguardar a realização de perícias (0000179-23.2013.5.14.0111, 0000330-86.2013.2013.5.14.0111, 0000425-19.2013.5.14.0111, 0000162-84.2013.5.14.0111, 0000203-51.2013.5.14.0111 e 0000125-57.2013.5.14.0111). Com relação às perícias, constatou-se que a Juíza fixa prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Exmo. Sr. Corregedor recomendou ao Juízo que, quando possível, designe audiência em prosseguimento, o que implica em maior economia e celeridade processual, objetivando a rápida solução do processo.

6.1.2 Prazos para prolação de sentenças. Analisando os processos por amostragem, aferiu-se que o prazo médio para prolação de sentença, contado do encerramento da instrução, é de 5 (cinco) dias para o rito sumaríssimo, e de 5 (cinco) dias para o rito ordinário, portanto em consonância com o prazo estabelecido no inciso II do art. 189 da Lei Adjetiva Civil. Na fase de execução, o prazo médio para decisão foi de 3 (três) dias.

6.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. O tempo médio apurado, por amostragem, entre a data da autuação e o julgamento do processo foi de 18 (dezoito) dias nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo e de 44 (quarenta e quatro) no rito ordinário.

6.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 2 (dois) dias na fase de conhecimento, e de 2 (dois) dias na execução, evidenciando observância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil.

6.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.

a) Fase de conhecimento. Foi aferido, na fase de conhecimento, por amostragem, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado é de 1 (um) dia, e de 3 (três) dias para o cumprimento de determinações; **b) Fase de execução.** Na fase de execução, apurou-se a média de 1 (um) dia para conclusão, e 3 (três) dias o cumprimento das determinações, muito próximo ao disposto no art. 190 do CPC.

6.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os cálculos judiciais são realizados na Unidade, tendo o calculista apresentado, nos últimos 3 (três) meses (junho, julho e agosto/2013), a média de 5 (cinco) dias para a elaboração da conta, motivo pelo qual o Corregedor o parabeniza pelo índice atingido.

6.2.3. Prazo para o oficial de justiça. Existem dois Oficiais de Justiça lotados na Vara, sendo que, no período correccionado, o Oficial de Justiça Everaldo Teixeira de Carvalho recebeu 901 (novecentos e um) mandados/notificações para cumprimento, apresentando uma média de 3 (três) dias para cumprimento das diligências. O Oficial de Justiça José Alves da Silva recepcionou 945 (novecentos e quarenta e cinco) mandados/notificações para cumprimento, alcançando a média de 2 (dois) dias para concluir as diligências. Ressalte-se que a ambos os oficiais não se imputou registro de devolução com prazo vencido, razão pela qual o Exmo. Desembargador-Corregedor os parabeniza pelo excelente desempenho.

7. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

O Exmo. Desembargador-Corregedor constatou com satisfação que a Unidade continua utilizando regularmente os sistemas Central de Mandados, e-mail, AUD (nas audiências), Sistema de Acompanhamento Processual (SAP-1), BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, Carta Precatória Eletrônica, os sistemas SERPRO (Receita Federal) e SIARCO (Junta Comercial).

8. PROCESSOS.

8.1 Fase de conhecimento. a) nos processos com acordo homologado, analisados por amostragem, exceto àqueles com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), não foram realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011, publicado no DEJT14 de 26-10-2011; b) nos meses de janeiro a julho/13, a média de processos solucionados por acordo, em relação ao total de processos solucionados, foi, respectivamente, 54,05%, 38,67%, 48,15%, 49,25%, 50%, 28,85% e 36,23%, resultando, nesse período, a média de 41,65% processos solucionados pela via da conciliação. Nesse particular, cabe ressaltar que a aludida média foi praticamente a mesma afigurado no ano anterior, 2012 (41,30%), motivo pelo qual o Corregedor parabeniza a Exma. Juíza Titular pelo resultado alcançado, ao tempo em que recomenda esforços para tentar elevar o atual índice, uma vez que se constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução dos conflitos, preferencialmente, pela via consensual; c) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda e que há o regular lançamento do código de arquivamento definitivo no SAP, contudo, no processo 000552-88.2012.5.14.0111, observou-se pendência de custas no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), razão por que o Exmo. Corregedor determina o desarquivamento dos referidos autos para providências pertinentes; d) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPCGJT; e) dentre os processos que retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo tem por prática determinar a pronta liberação de depósitos recursais disponíveis, quando os valores são inequivocamente inferiores à condenação, em cumprimento aos comandos da alínea “d” do inciso V do art. 18 da CPCGJT. **8.2. Fase de execução:** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, observou que o Juízo tem por prática determinar a citação dos sócios e a reatuação para inclusão deles no polo passivo da demanda, no que são parabenizados; b) a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; c) nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que, embora, efetue as tentativas periódicas de localização de bens do devedor com as ferramentas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios, o Juízo não faz uso do SIEL (Justiça Eleitoral) para localização de executados de endereços incertos e não sabidos, consoante se observou na análise, por amostragem, dos processos arquivados provisoriamente; d) o Diretor de Secretaria informou que os devedores estão sendo cadastrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas quando a tentativa de bloqueio via BACEN-JUD é infrutífera; e) no que se refere às expropriações judiciais de bens, a Vara tem cumprido o prazo mínimo de 20 (vinte) dias entre a data da publicação do edital e a realização da praça pública, conforme art. 888 da CLT, porém não tem observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias entre as datas de publicação do edital e da praça, conforme estabelecido no § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80. Quanto ao mais, em regra, tem-se observado os requisitos formais do art. 686 do CPC, no entanto, nos autos 0000410-

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

50.2005.5.14.0111, não cumpriu tais requisitos, pois, quanto ao local onde se encontram os semoventes, os autos de penhora (fl. 424) e de depósito (fl. 425) são omissos, restando descumprido o item III do art. 686 do CPC., o que será objeto de recomendação própria. Ademais, nesse particular, o Diretor de Secretaria informa que é baixo o índice de arrematação dos bens colocados em hasta pública. Assim, em virtude dessa informação, o Corregedor recomenda a implementação de ações de capacitação, voltada à avaliação de bens, aos Oficiais de Justiça, mormente aos recém-empossados, tais como, àqueles que ora atuam nas Varas do Trabalho de Feijó/AC, Machadinho do Oeste/RO, Buritis/RO e Pimenta Bueno/RO. Ainda, sugere aos magistrados que atuam nesta Vara, que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados às hastas públicas, considerando-se que já há o Provimento 02/2013 da Corregedoria Regional que disciplina essa possibilidade; e **f**) quanto às Cartas Precatórias expedidas, via de regra, a Unidade, periodicamente, solicita informações do Juízo Deprecado, em cumprimento ao disposto no art. 113 do PGC.

9. REGISTROS GERAIS.

a) No período correccionado, a Unidade realizou atividades relacionadas aos projetos/programas sociais desenvolvidos pelo Regional, tais como: **a)** “Justiça do Trabalho vai à Empresa”, no dia 25/4/2013, na GLOBOAVES – Kaefer Agro Industrial Ltda., e “Justiça do Trabalho de Portas Abertas”, no dia 30/4/2013, na Escola Anísio Serrão, razão pela qual o Exmo. Corregedor parabeniza a Juíza Titular da Vara e seus colaboradores pelas iniciativas, motivando-os a continuarem realizando esse tipo de atividade, que aproxima a sociedade desta Justiça Especializada; **b)** quanto às Varas itinerantes, nos anos de 2012 e 2013, foram realizados 46 (quarenta e seis) atendimentos, resultando em 17 (dezessete) ações ajuizadas; **c)** o Diretor de Secretaria informou que a Magistrada atuante na Unidade tem observado as obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2/2011, consoante autos n. 0000256-66.2012.5.14.0111, 0000388-26.2012.5.14.0111 e 0000347-25.2013.5.14.0111; **d)** em consulta ao SAP, constatou-se que a Vara disponibiliza arquivos de despachos, termos de audiência e sentenças, dentre outros documentos no Sistema de Acompanhamento Processual, contudo, de forma incompleta, visto que alguns são anexados como “PDF imagem”, ao invés do uso do formato “PDF indexável”, a exemplo dos autos 0000080-54.2008.5.14.0111, o que impossibilita a cópia do texto, ou de parte dele, para que sejam utilizados em outros atos processuais; **e)** verificou-se que, em regra, o Juízo determina a apresentação da guia GFIP ao Juízo, com cominação expressa de penalidade de multa diária, contudo, tal prática não foi observada nos processos 0000273-68.2013.5.14.0111, 0000487-59.2013.5.14.0111, 0000206-06.2013.5.14.0111, 0000156-77.2013.5.14.0111, 0000481-52.2013.5.14.0111; **f)** Quanto à discriminação da natureza das parcelas deferidas (se salarial/indenizatória), verificou-se que, na prolação de sentenças, os Juízes têm cumprido o disposto no § 3º do art. 832 da CLT.; **g)** verificou-se que a Vara tem por regra lançar no SAP, quando fornecidos em audiência ou em peças processuais, os números de CPF ou CNPJ das partes, no entanto, embora conste nos autos 0000318.72-2013.5.14.0111 o número do CPF do réu, não há correspondente lançamento no SAP; **h)** constatou-se que as fls. 30 a 108 (0000371-53.2013.5.14.0111), fls. 24/30 (0000455-54.2013.5.14.0111) e fls 19/27 (0000453-84.2013.5.14.0111) encontram-se numeradas, porém não rubricadas, conforme estabelece o art. 59 do PGC.; **i)** notou-se ausência de aposição do carimbo “em branco” ou de correspondente certidão nas fls. 193/194 (0000371-53.2013.5.14.0111), fls. 240, 300, 310, 320 e 330 (0000455-54.2013.5.14.0111) e fls. 22/26 (0000453-84.2013.5.14.0111), em cumprimento ao art. 66 do PGC.; **j)** verificou-se que as fls. 104 e 105 dos autos 0000461-61.2013.5.14.0111)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

não estão numeradas, portanto, em desacordo com o art. 59 do PGC, **k)** quanto à juntada de documentos, nas fls. 26/33 (000494-61.2013.5.14.0111) e 11/14 (000191-37.2013.5.14.0111), não constam as certidões correspondentes, consoante assenta o § 2º do art. 61 do PGC; **l)** mediante consulta ao SAP1, constatou-se a inexistência de processos com carga vencida; **m)** na “Relação de Processos em Tramitação (Ativos)”, extraída do SAP1, verificou-se a existência de processos pendentes de inventário. Consultado o Sr. Diretor de Secretaria, este esclareceu que se trata de processos que estão no Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, aguardando pagamento; **n)** De acordo com o SAP1, não há processo concluso para sentença; **o)** processos analisados na correição:

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000156-77.2013.5.14.0111 | 0000533-87.2012.5.14.0111 | 0000318-72.2013.5.14.0111 | 0000022-50.2013.5.14.0111 |
| 0000338-63.2013.5.14.0111 | 0000279-75.2013.5.14.0111 | 0000272-83.2013.5.14.0111 | 0000040-71.2013.5.14.0111 |
| 0000089-15.2013.5.14.0111 | 0000446-92.2013.5.14.0111 | 0000281-79.2012.5.14.0111 | 0000219-39.2012.5.14.0111 |
| 0000585-78.2012.5.14.0111 | 0000568-42.2012.5.14.0111 | 0000260-06.2012.5.14.0111 | 0000080-54.2008.5.14.0111 |
| 0000289-56.2012.5.14.0111 | 0000234-08.2012.5.14.0111 | 0000599-96.2011.5.14.0111 | 0000383-38.2011.5.14.0111 |
| 0000135.04.2013.5.14.0111 | 0000471-42.2012.5.14.0111 | 0000133-34.2013.5.14.0111 | 0000482-37.2013.5.14.0111 |
| 0000061-47.2013.5.14.0111 | 0000462-46.2013.5.14.0111 | 0000469-38.2013.5.14.0111 | 0000285-82.2013.5.14.0111 |
| 0000487-59.2013.5.14.0111 | 0000479-82.2013.5.14.0111 | 0000463-31.2013.5.14.0111 | 0000556-28.2012.5.14.0111 |
| 0000152-83.2006.5.14.0111 | 0000813-83.2007.5.14.0111 | 0000380-71.2007.5.14.0111 | 0000428-16.2005.5.14.0111 |
| 0000128-62.2007.5.14.0111 | 0000058-50.2003.5.14.0111 | 0000403-74.2005.5.14.0111 | 0000384-85.2007.5.14.0111 |
| 0000005-05.2006.5.14.0111 | 0000557-31.2005.5.14.0111 | 0000206-06.2013.5.14.0111 | 0000124-72.2013.5.14.0111 |
| 0000156-77.2013.5.14.0111 | 0000320-42.2013.5.14.0111 | 0000443-40.2013.5.14.0111 | 0000259-21.2012.5.14.0111 |
| 0000453-84.2013.5.14.0111 | 0000184-45.2013.5.14.0111 | 0000481-52.2013.5.14.0111 | 0000421-79.2013.5.14.0111 |
| 0000187-97.2013.5.14.0111 | 0000333-41.2013.5.14.0111 | 0000289-56.2012.5.14.0111 | 0000585-78.2012.5.14.0111 |
| 0000141-11.2013.5.14.0111 | 0000273-68.2013.5.14.0111 | 0000128-12.2013.5.14.0111 | 0000281-79.2012.5.14.0111 |
| 0000214-80.2013.5.14.0111 | 0000150-70.2013.5.14.0111 | 0000430-41.2013.5.14.0111 | 0000640-63.2011.5.14.0111 |
| 0000420-65.2011.5.14.0111 | 0000377-94.2012.5.14.0111 | 0000360-24.2013.5.14.0111 | 0000006-96.2013.5.14.0111 |
| 0000770-78.2007.5.14.0111 | 0000009-51.2013.5.14.0111 | 0000007-81.2013.5.14.0111 | 0000550-44.2010.5.14.0111 |
| 0000418-78.2005.5.14.0111 | 0000058-94.1996.5.14.0111 | 0000074-80.2012.5.14.0111 | 0000315-54.2012.5.14.0111 |
| 0000105-03.2012.5.14.0111 | 0000464-16.2013.5.14.0111 | 0000485-89.2013.5.14.0111 | 0000490-14.2013.5.14.0111 |
| 0000489-29.2013.5.14.0111 | 0000461-61.2013.5.14.0111 | 0000494-51.2013.5.14.0111 | 0000455-54.2013.5.14.0111 |
| 0000191-37.2013.5.14.0111 | 0000443-40.2013.5.14.0111 | 0000453-84.2013.5.14.0111 | 0000371-53.2013.5.14.0111 |
| 0000493-66.2013.5.14.0111 | 0000356-84.2013.5.14.0111 | 0000499-73.2013.5.14.0111 | 0000495-36.2013.5.14.0111 |
| 0000491-96.2013.5.14.0111 | 0000492-81.2013.5.14.0111 | 0000488-44.2013.5.14.0111 | 0000257-51.2012.5.14.0111 |

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

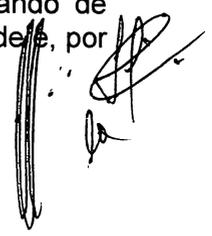
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000051-03.2013.5.14.0111 | 0000019-95.2013.5.14.0111 | 0000170-95.2013.5.14.0111 | 0000006-67.2011.5.14.0111 |
| 0000827-08.2010.5.14.0111 | 0000419-62.2007.5.14.0111 | 0000096-41.2012.5.14.0111 | 0000635-41.2011.5.14.0111 |
| 0000179-23.2013.5.14.0111 | 0000330-86.2013.5.14.0111 | 0000425-19.2013.5.14.0111 | 0000162-84.2013.5.14.0111 |
| 0000203-51.2013.5.14.0111 | 0000125-57.2013.5.14.0111 | 0000427-86.2013.5.14.0111 | 0000416-57.2013.5.14.0111 |
| 0000452-02.2013.5.14.0111 | 0000219-39.2012.5.14.0111 | 0000472-90.2013.5.14.0111 | 0000180-08.2013.5.14.0111 |
| 0000094-71.2012.5.14.0111 | 0000381-92.2013.5.14.0111 | 0000281-72.2012.5.14.0111 | 0000589-18.2012.5.14.0111 |
| 0000032-31.2012.5.14.0111 | 0000343-85.2013.5.14.0111 | 0000189-67.2013.5.14.0111 | 0000594-74.2011.5.14.0111 |
| 0000244-18.2013.5.14.0111 | 0000339-82.2012.5.14.0111 | 0000432-11.2013.5.14.0111 | 0000552-88.2012.5.14.0111 |
| 0000132-49.2012.5.14.0111 | 0000381-97.2013.5.14.0111 | 0000452-02.2013.5.14.0111 | 0000180-08.2013.5.14.0111 |
| 0000416-57.2013.5.14.0111 | 000148-03.2013.5.14.0111 | 0000289-56.2012.5.14.0111 | 0000281-72.2012.5.14.0111 |
| 0000219-39.2012.5.14.0111 | 0000585-78.2012.5.14.0111 | 0000383-38.2011.5.14.0111 | 0000525-08.2012.5.14.0111 |
| 0000629-97.2012.5.14.0111 | 0000005-14.2013.5.14.0111 | 0000030-95.2011.5.14.0111 | 0000030-95.2011.5.14.0111 |
| 0000267-61.2013.5.14.0111 | 0000515-61.2012.5.14.0111 | 0000445-44.2012.5.14.0111 | 0000088-30.2013.5.14.0111 |
| 0000410-50.2005.5.14.0111 | 0000076-89.2010.5.14.0111 | 0000565-58.2010.5.14.0111 | 0000263-58.2012.5.14.0111 |
| 0000292-45.2011.5.14.0111 | 0000579-08.2011.5.14.0111 | 0000014-44.2011.5.14.0111 | 0000804-62.2010.5.14.0111 |
| 0000416-91.2012.5.14.0111 | 0001044-51.2010.5.14.0111 | 0000230-26.2010.5.14.0111 | |

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VI Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Aracaju/SE, nos dias 5 e 6 de novembro de 2012, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2013. Dentre as Metas de Nivelamento, a meta de n. 7 atribuiu às Corregedorias Regionais a fiscalização de 100% das metas do Poder Judiciário Nacional em relação ao primeiro grau, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias. No que tange, especificamente, ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre o cumprimento das metas do ano judiciário de 2012, uma vez que tais dados já se encontram consolidados. Nesse contexto, a análise dos dados relacionados em 2012 demonstram que a Unidade correicionada cumpriu integralmente a Meta Nacional do Poder Judiciário de número 1, que é “julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012”, porquanto foram ajuizadas 552 novas ações trabalhistas e solucionadas 568. Por outro lado, na análise dos dados dos processos na fase de execução, constata-se que a Unidade não cumpriu a Meta de n. 17, de 2012, do CNJ, que consiste em “aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”, uma vez que foram encerradas 401, em 2011, mas, em 2012, somente 289 (duzentos e oitenta e nove). Assim, o Exmo. Corregedor conclama o Juízo, juntamente com toda equipe, para envidarem esforços no cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva, a curto e médio prazo, de forma significativa, no desempenho da Unidade, por conseguinte, do Tribunal Regional.

11. REIVINDICAÇÕES.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Foram formuladas as seguintes reivindicações pelo Diretor de Secretaria, as quais serão impulsionadas, oportunamente, pela Secretaria Geral da Presidência, visando à adoção de providências cabíveis: **a)** designação, com mais frequência, de magistrado para auxiliar a titularidade; **b)** lotação de mais um servidor em substituição a Ademir Mondardo, recentemente removido desta unidade; **c)** implementação de melhorias no sistema informatizado da unidade, notadamente no que se refere à velocidade, a qual não é suficiente para se operar normalmente as ferramentas eletrônicas disponíveis; **d)** presença mais constante de servidores de Tecnologia e Informação para manutenção de computadores e impressoras; **e)** substituição dos veículos oficiais por 2 (duas) caminhonetes, novas, ou em bom estado de conservação, haja vista que, atualmente, na Vara existe 1 (uma) caminhonete L-200, que apresenta problemas mecânicos constantes a alta kilometragem, em razão dos constantes deslocamentos à área rural; e o outro veículo é um gol, que não pode ser utilizado nas atividades que exigem deslocamentos à área rural.

12. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador-Corregedor, fez as seguintes recomendações:

12.1. Recomendações ao Juízo. **a)** empreenda, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPC/GT; **b)** sejam dedicados esforços no sentido de diminuir a quantidade de processos na fase pós-julgamento, incluindo-os nas audiências para tentativa conciliatória, com objetivo de reduzir o estoque de processos na fase de execução; **c)** intensifiquem-se os esforços para prolação de sentenças líquidas no rito sumaríssimo, com todos os acessórios (juros, correção monetária, despesas processuais e tributos); **d)** que o juízo, quando possível, realize, nas audiências designadas, a citação prévia da parte, permitindo assim, em caso de inadimplência, o início imediato da execução, suprimindo a necessidade de expedição de mandados, bem como a atuação do oficial de justiça; **e)** realizem, magistrados e servidores que atuam nesta Unidade judiciária, anualmente, os exames médicos preventivos (periódicos) estabelecidos pelo Núcleo de Saúde do Regional, atendendo ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cujos objetivos é a prevenção de saúde e o fomento de indicadores para o Planejamento Estratégico Participativo de 2009/2014, assim como para a Meta 9 do próprio CNJ; **f)** sejam dotadas de força executiva e coercitiva, próprias dos mandados, as atas de audiências e despachos, inclusive a citação, com fito de otimizar e racionalizar as atividades desenvolvidas pelo Juízo, bem como, nas hipóteses cabíveis, conste expressamente, nos referidos instrumentos, sua validade como ofício, notificação ou intimação; **g)** que sejam respeitados os prazos máximo de 30 (trinta) dias, entre a data de publicação do edital e da praça, conforme prescreve o § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80, e mínimo de 20 (vinte) dias, entre a data da publicação do edital e a realização da praça, nos termos do art. 888 da CLT, bem como o disposto no art. 686, VI, do CPC, devendo ser observadas as prescrições estabelecidas na lei; **h)** que o Juízo, além da fixação de prazo para o perito apresentar o laudo pericial, designe também a data para audiência em prosseguimento. Para tanto, tem-se concedido o intervalo médio de 60 (sessenta) dias, prazo este que tem se mostrado razoável para satisfação de todos atos relativos à perícia. Assim, o Corregedor recomenda ao juízo que, quando possível, passe a adotar o procedimento de sempre designar audiência em prosseguimento, o que implica em maior economia e celeridade processual, satisfazendo os anseios das partes de rápida solução do processo; **i)** que o Juízo utilize o sistema SIEL (Justiça Eleitoral), para tentar localizar o endereço de todos os executados, pessoas físicas que estejam em lugar incerto e não sabido; **j)** nos casos em que o

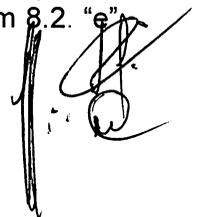
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

empregador tiver que apresentar a GFIP, em relação aos recolhimentos do INSS do empregado, nos autos, seja consignada a cominação de multa diária na sentença, em obediência ao Provimento n. 003/2011, da Corregedoria Regional; **k)** que o Juízo chame o feito à ordem e anule o edital de praça e leilão de fl. 430 dos autos 0000410-50.2005.5.14.0111, bem assim determine que o Oficial de Justiça diligencie ao local onde se encontram os semoventes penhorados para complementar o auto de penhora, incluindo detalhamento das condições físicas dos animais e informe o local onde se encontram. Após a complementação supra, prossiga-se com a intimação do executado e demais trâmites para alienação judicial dos bens; e **l)** sugere aos magistrados que atuam nesta Vara, que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados às hastas públicas, considerando-se que já há o Provimento 02/2013 da Corregedoria Regional que disciplina essa possibilidade. **12.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** o Corregedor exortou os servidores para implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para cumprimento das determinações dos magistrados ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; **b)** que a Secretaria da Vara se atente à importância da digitalização e disponibilização no SAP das peças e documentos recebidos em audiência, bem como continuem disponibilizando as demais peças processuais no Sistema de Acompanhamento Processual, a exemplo de despachos, sentenças, termos de audiência, certidões, etc., anexando-os, porém, em arquivo do tipo “PDF indexável” (que permite cópia do texto sem risco de alteração do documento original), o que reduz a necessidade de comparecimento das partes e/ou advogados na Vara para obtenção de informações, além de facilitar a citação dos textos em outras peças jurídicas; **c)** abstenham-se da prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, para tanto, devendo haver prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias; **d)** realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitido pelo sistema e-Gestão, visando à regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com a devida retificação no SAP, com seus respectivos desdobramentos; **e)** efetue o lançamento dos números de CPF ou CNPJ das partes, quando fornecidos em audiência ou em peças processuais; **f)** alinhando-se às novas diretrizes estabelecidas pelo novo Plano Gestor, por meio do Planejamento Estratégico Participativo determinado para o biênio 2013/2014, conclama aos gestores da Vara para que se atentem aos prazos estabelecidos na Resolução Administrativa nº 0118/2009, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores deste Regional (PROADE), permitindo, assim, uma melhor aferição do resultado dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores e, especialmente, subsidiando as ações da Secretaria de Gestão de Pessoas; **g)** que sejam sanadas as irregularidades processuais, tais como, ausências de aposição de rubrica no canto superior das folhas numeradas, aposição do carimbo “em branco” ou correspondente certidão, numeração de folhas, certidões relativas à quantidade de documentos juntados em determinada folha; e **h)** sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível.

12.3 Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional. seja produzido documento oficial, com objetivo de registro e impulsionamento das iniciativas necessárias, com relação às reivindicações constantes no item 11, bem como da recomendação assinalada no item 8.2. “e” para a Presidência do Tribunal.

13. INFORMAÇÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

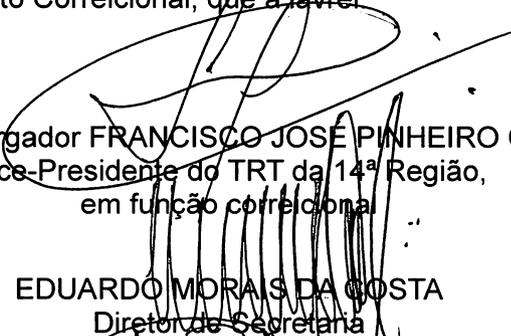
No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho correicionada deverá informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento de todas as recomendações nela contidas.

14. METODOLOGIA DA CORREIÇÃO PARTICIPATIVA.

A atividade correicional realizada nesta unidade jurisdicional adotou a metodologia denominada Participativa, a qual aplicada de forma parcial, conforme critérios e premissas descritos nos autos do Processo Administrativo de n. 0001538-84.2012.5.14.0000, "Projeto Correição Participativa, de iniciativa do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Ilson Alves Pequeno Junior". Ressalte-se que o envolvimento efetivo dos servidores nas atividades correicionais, afetas à coleta de dados e à familiarização com os respectivos formulários visa consolidar o caráter pedagógico, dotando os servidores das varas do trabalho com o conhecimento dos procedimentos adotados pela Corregedoria Regional, além de erigir em cada servidor um agente multiplicador de estratégias organizacionais, bem como auxiliar a moldar equipe de gestores que dominam o conhecimento necessário, não só para desempenho de suas atividades, mas, assumir, de forma consciente, determinadas condutas de gestão, mediante um pensamento sistêmico, abrangente e alinhado com as instâncias superiores, para fins de cumprimento de metas e efetiva observação do regimento interno e demais regulamentações institucionais, impactando de forma positiva, a curto e médio prazo, significativamente, o desempenho das unidades jurisdicionais e, por conseguinte, do Tribunal Regional.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

No encerramento dos trabalhos correicionais, o Corregedor realizou reunião com o Diretor de Secretaria e demais servidores, para transmitir-lhes o teor da Ata, ocasião em que agradeceu a efetiva participação dos servidores da Unidade correicionada, na atividade de coleta de dados e contagem de prazos, ainda que parcialmente, bem como aproveitou para ouvi-los, Exortou o Diretor de Secretaria quanto a utilização da Ata de Correição como uma ferramenta de condução e monitoramento da gestão dos trabalhos da Unidade. Finalmente, o Corregedor enfatizou a receptividade, cordialidade e presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais, e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 20 horas do dia dez de setembro de dois mil e treze, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional, pelo Diretor de Secretaria, Eduardo Moraes da Costa, e por mim, João Martins da Silva Filho, Assistente de Acompanhamento Correicional, que a lavrei


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região,
em função correicional

EDUARDO MORAIS DA COSTA
Diretor de Secretaria

JOÃO MARTINS DA SILVA FILHO
Assistente de Acompanhamento Correicional